



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

DATA: 15/06/2026

PARECER CEE/CES n.º 84/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela UEL.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/12/2026 a 13/12/2031. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 483/2026-GS/SETI, fl. 206, e Informação Técnica n.º 58/2026-CEPE/SETI, fls. 204 a 205, ambos de 08/07/2026, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, mediante Ofício n.º 199/2026, do Gabinete da Reitoria, de 10/06/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28 de janeiro de 1970, DOE de 30/01/1970. O reconhecimento ocorreu mediante Decreto Federal n.º 69.324, de 07 de outubro de 1971, DOU de 08/10/1971, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, DOE de mesma data. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4.224, de 12 de março de 2020, DOE de mesma data e republicado no DOE de 24/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Federal n.º 78.520, de 30 de setembro de 1976, DOU de 01/10/1976.

b) Última renovação de reconhecimento: Resolução SETI n.º 131/2024, de 11/06/2024, DOE de 12/06/2024, fl. 151, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 75/2024, de 21/05/2024, fls. 207 a 212, pelo prazo de 03 (três) anos, de 14/12/2023 a 13/12/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 05 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 05, ambos referentes ao ciclo avaliativo 2023, conforme extrato, fl. 153, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020, especialmente nos artigos 47 e 52, no parágrafo único do artigo 55 e no artigo 57, que estabelecem:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.850 (quatro mil, oitocentas e cinquenta) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, fl. 116.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 116 a 117, descreveu os seus Objetivos, fl. 36, e discorreu a respeito do Perfil Profissional do Egresso, fls. 34 a 35. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 11.

O curso tem como coordenadora a professora Andréia Bendine Gastaldi, graduada em Enfermagem, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-1988), mestre em Enfermagem, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC-2000) e doutora em Saúde Coletiva, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-2017). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), fl. 10.

O quadro de docentes é constituído por 133 (cento e trinta e três) professores, dentre os quais 113 (cento e treze) doutores, 17 (dezessete) mestres e 03 (três) especialistas; destes, 44 (quarenta e quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), 81 (oitenta e um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (com 40 horas), e 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de 40 horas), fl. 150.

Ressalte-se que a análise da evasão do curso foi realizada com base nos indicadores do Business Intelligence (BI) institucional da SETI, adotando-se como referência a mediana das taxas de conclusão dos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná. Nesse contexto, o curso apresenta taxa de conclusão acumulada de 83,33%, enquadrando-se na faixa de classificação “Acima da Mediana”, conforme evidenciado no quadro a seguir:

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR
UEL	763	Enfermagem	Bacharelado	Londrina	Acima da Mediana	83,33	68,73	72,35	13,33	8	2

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEL informa, fls. 09 e 121 a 122, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Seguem informações apresentadas pela instituição quanto às ações de extensão no currículo:

Atividade acadêmica	Carga horária total (em horas)
Disciplinas/Módulos (obrigatórias)	3.300
Disciplinas / Módulos (optativas)	0
Estágio obrigatório	970
TCC (conforme deliberação - Câmara de Graduação nº 008/2024)	45
AAC	50
AEX Indicadas	243
AEX Livres	242
TOTAL	4.850



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

[...]

- Atividades Extensionistas Indicadas (AEX Indicadas) – 50% da CH: Compreendem programas e projetos de extensão previamente validados e selecionados pelo Colegiado, cuja matriz temática possui nexo direto com as competências técnico-profissionais da enfermagem. Essas ações são coordenadas tanto pelo Departamento de Enfermagem quanto por outros departamentos correlatos da UEL. Essa modalidade busca assegurar experiências extensionistas alinhadas aos objetivos educacionais do curso e ao perfil do egresso.
- Atividades Extensionistas Livres (AEX Livres) – 50% da CH: Conferem ao acadêmico a prerrogativa de traçar itinerários formativos interdisciplinares. Permite-se a vinculação a projetos institucionais de extensão nas diversas áreas do conhecimento, desde que homologados segundo os critérios de responsabilidade social e relevância acadêmica, fixados pelo curso. Essa estratégia amplia as oportunidades de vivências interdisciplinares, favorece a integração com diferentes segmentos da sociedade e estimula o desenvolvimento de competências relacionadas à responsabilidade social, ao trabalho em equipe, à comunicação, à liderança e à atuação interprofissional.

A UEL apresentou, ainda, fls. 123 a 125, as ações extensionistas em execução, as quais encontram-se discriminadas estruturalmente em dois quadros distintos, conforme segue:

Quadro I — Projetos de Extensão Vinculados ao Departamento de Enfermagem (CCS-ENF)

Este primeiro quadro compreende os projetos desenvolvidos e coordenados diretamente pelo Departamento de Enfermagem da UEL, voltados prioritariamente às especificidades da assistência e da atenção integral à saúde em seus diferentes ciclos:

Código/Nº	Título do Projeto / Programa de Extensão
02408	Brinquedo Terapêutico Instrucional durante a Hospitalização: Sessões de Cuidado Humanizado da Criança e dos Pais
02767	Metabolizando: Promovendo Autocuidado na Saúde de Trabalhadores de Londrina
03069	Projeto Muda: Reaproveitamento de Embalagens Cirúrgicas para Fabricação de Produtos Manufaturados com Sustentabilidade e Ressocialização para Apenados – Fase 02
02500	Gestão e Disseminação de Informações em Saúde – GEDIS
02660	Assistência Especializada a Pessoas com Feridas Crônicas
02671	Vinculação e Visita Orientada da Gestante à Maternidade de Alto Risco



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

02693	Práticas Integrativas e Complementares na Atenção Primária de Cambé
02694	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Aplicadas nos Cuidados Paliativos e em Unidades de Longa Permanência do Hospital Universitário
02717	O Instagram como Ferramenta de Educação em Saúde para Mulheres no Norte do Paraná
02718	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde como Estratégia de Acolhimento em Obstetrícia
02719	Sensibilizarte: A Arte como Instrumento para Humanização no Cuidado e na Formação em Saúde – Terceira Fase
02794	Brinquedo Terapêutico para Crianças, Pais, Profissionais e Estudantes: Transformando a Assistência em Hospital Universitário Público
02901	Mídias Sociais como Ferramenta de Educação em Saúde e Aprendizado na Formação em Enfermagem
02928	Projeto PROPOEN: Orientação Pré-Operatória de Enfermagem para Pacientes Cirúrgicos Eletivos
03017	Ações Extensionistas para a Capacitação de Profissionais de Saúde sobre a Doação de Globo Ocular
03067	ISTESTE/Uel: Prevenção e Diagnóstico das Infecções Sexualmente Transmissíveis

Quadro II — Projetos de Extensão Indicados (Interdepartamentais e Interdisciplinares)

Este segundo quadro elenca as iniciativas de caráter interdisciplinar que integram o rol de Atividades Extensionistas Indicadas (AEX Indicadas). Além das atividades extensionistas desenvolvidas no âmbito do curso, destacam-se os projetos selecionados para as Atividades Extensionistas (AEX) Indicadas, vinculados tanto ao Departamento de Enfermagem quanto a outros departamentos pertencentes aos diversos Centros de Estudos da UEL. Esses projetos são selecionados por sua relevância e articulação com a formação do enfermeiro, proporcionando aos estudantes oportunidades de atuação em diferentes cenários e áreas do conhecimento, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as necessidades de saúde da população, cuja relevância temática converge diretamente para a formação complementar do enfermeiro:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

Código/Nº	Título do Projeto / Programa de Extensão
936	Programa de Extensão – Ludoteca
2222	Educação para a Sexualidade: Diálogo entre UEL e Educação Básica
2241	Projeto Envelhecimento Ativo: Saúde & Bem-Estar
2500	Gestão e Disseminação de Informações em Saúde - GEDIS
2565	Adolescer com Saúde: Educação sobre Doenças Infecciosas para o Autocuidado de Adolescentes e para Saúde Coletiva
2660	Assistência Especializada a Pessoas com Feridas Crônicas
2671	Vinculação e Visita Orientada da Gestante à Maternidade de Alto Risco
2694	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Aplicadas nos Cuidados Paliativos e em Unidades de Longa Permanência do Hospital Universitário
2717	O Instagram como Ferramenta de Educação em Saúde para Mulheres no Norte do Paraná
2718	Práticas Integrativas e Complementares in Saúde como Estratégia de Acolhimento em Obstetrícia
2719	Sensibilizarte: A Arte como Instrumento para Humanização no Cuidado e na Formação em Saúde – Terceira Fase
2408	Brinquedo Terapêutico Instrucional durante a Hospitalização: Sessões de Cuidado Humanizado da Criança e dos Pais

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9

A UEL informa, fl. 31, a oferta, como disciplina especial, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

A IES esclareceu, fls. 30, 85, 86, 90 e 95, que os conteúdos obrigatórios referentes às áreas de Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação Ambiental são abordados de forma transversal nos componentes curriculares do curso e ainda nas seguintes disciplinas específicas: Saúde da Criança e Família, Saúde da Mulher, Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/12/2026 a 13/12/2031, com fundamento nos artigos 47, 52, 55 e 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.850 (quatro mil, oitocentas e cinquenta) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, sistema de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 26.080.516-9



É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício